



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 21 / 07 / 2016

FBS

RUBRICA

LEI N° 8.978

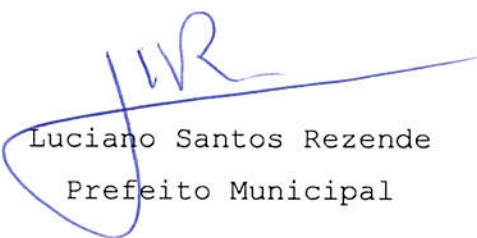
**Denomina logradouro público no
Bairro Bonfim.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Eli Ferreira Fernandes**, o logradouro público com início na Rua Otílio João Fernandes (ponto de coordenadas UTM E= 363.111,796 e N= 7.754.770,653) e término no Beco Rafael Xavier (ponto de coordenadas UTM E= 363.081,945 e N= 7.754.806,839), no Bairro Bonfim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de julho de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3836438/16